



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **INSCRIÇÃO**, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Matupá, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos de da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição, será em horário de funcionamento da Prefeitura do dia **06 de janeiro de 2017** até às **17:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017**, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Matupá/MT, no Departamento de Licitações ou através do e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

01 - OBJETO

1.1 - O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preço, a ser promovida pelo Município de Matupá/MT, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 12.232/2010.

2 - FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 - Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Matupá.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Matupá, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Matupá (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Matupá fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4 - ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Matupá, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na AMM (Associação Mato-grossenses dos Municípios), no site da Prefeitura Municipal de Matupá, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Matupá.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4 - A impugnação **poderá** ser feita por intermédio de e-mail ou correios ou a mesma pode ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matupá, na Av. Hermínio Ometto nº 101 na Cidade de Matupá/MT.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Matupá, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Matupá.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na AMM (Associação Mato-grossenses dos Municípios), no site da Prefeitura Municipal de Matupá.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Matupá.

7.4 - O Edital de Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/> no link licitações, podendo também ser retirado diretamente no Departamento de Licitação na Av. Hermínio Ometto nº 101 na Cidade de Matupá/MT.

7.5 - Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Matupá/MT, no Departamento de Licitações, nos horários de expediente, pelo fone/fax (66) 3595 - 3100, ou através do e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br

7.6. Integra este edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

Matupá/MT, 05 de janeiro de 2017.

Alexsandra Tosta Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE: E-MAIL:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Matupá, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matupá/MT.

Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matupá/MT.

Matupá, _____ de _____ de 20____

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Matupá, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

(Anexar cópia autenticada de diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia autenticada de Cédula de Identidade e cópia autenticada do CPF, ou apresentar documento original que será autenticado pelos membros da Comissão de Licitação).